



Câmara Municipal de Taguaí

CEP 18890 - TAGUAÍ - SP

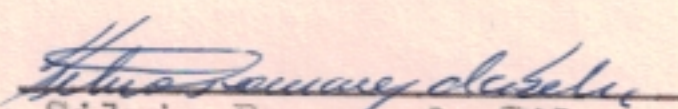
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/88, de 27 de dezembro de 1988.

"Fixa novos subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal de Taguaí e verba de representação do Vice-Prefeito, para a próxima legislatura de quatro anos que se inicia a 1º/01/1989."

O Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, FAZ SABER que o plenário aprovou e ele promulga e sanciona o seguinte Decreto Legislativo: -

- Artigo 1º - Para o período de 1º/01/1989 a 31/12/1992, ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal de Taguaí, em 22 (vinte e dois) Salários Mínimos Referência... (S.M.R.), sendo 14 (catorze) de subsídio e 8 (oito) de verba de representação.
- Artigo 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito será de 02 (dois) Salários Mínimos Referência (SMR).
- Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1989.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Vereador Nico Manesco",
Em 27 de dezembro de 1988.


Silvio Romano da Silva
PRESIDENTE